

Lei nº 353/61.

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei sob' nº 353/61 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de Cr\$ 12000,00, para auxiliar a Prefeitura de São Mateus na base de Cr\$ 2.000,00 mensais, para manutenção e estadia de um oficial do Exército a fim de atender aos jovens baianos na questão do serviço militar,

Art. 2º: Para atender ao crédito aberto, ficará o Executivo autorizado a lançar mão do saldo do orçamento exercício, se houver.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Ata das reuniões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de julho de 1961.

Carlos de Azevedo
Presidente da Câmara